



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

CIRCULAR Nº 105
=2026/2027=

FUTEBOL / FUTSAL

Assunto: REGULAMENTO EQUIPAS B– EPOCA 2026/2027

Para conhecimento de todos os clubes filiados, SAD´S, SDUQ´S, Árbitros, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, em anexo divulgamos:

O Regulamento das Equipas B.

Porto, 20 de Agosto de 2026

Diretor Coordenador



REGULAMENTO EQUIPAS B



REGULAMENTO DAS EQUIPAS “B”

CLUBES CONCORRENTES ÀS COMPETIÇÕES DA AF PORTO

CAPÍTULO I | DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1º. NORMA HABILITANTE

1. O presente Regulamento foi aprovado em reunião de Direção da Associação de Futebol do Porto, de 15 de Julho 2026, de acordo com o disposto no Artigo 37º alínea d) dos Estatutos da Associação de Futebol do Porto.

ARTIGO 2º. OBJETO

1. O presente Regulamento estabelece as normas aplicáveis à participação das Equipas “B” nas competições organizadas pela AF Porto.

ARTIGO 3º. DEFINIÇÕES

1. Para efeitos do disposto no presente Regulamento, entende-se por:
 - a) Equipa principal: a equipa do clube que compete no escalão mais elevado das competições;
 - b) Equipa “B”: A equipa secundária do Clube/SAD/SDUQ, criada no seio deste encontrando-se competitivamente subordinada à equipa principal, devendo necessariamente competir em escalão inferior;
 - c) Sem prejuízo da alínea anterior, não são consideradas equipas “B”, as equipas do clube/SAD/SDUQ que participa apenas nas competições de inscrição voluntária do respetivo escalão.
 - d) Entende-se também por Equipa “B”, a equipa sénior de um Clube que tenha constituído no seu seio uma SAD/SDUQ.

CAPÍTULO II | EQUIPAS “B”

ARTIGO 4º. DENOMINAÇÃO



1. As Equipas “B”, “C” e demais equipas deverão ter a mesma denominação da equipa principal, acrescida da respetiva referência identificativa (“B”, “C” ou outra), de acordo com o número de equipas inscritas em cada competição, podendo ainda utilizar a denominação do Clube que tenha constituído uma SAD/SDUQ.

ARTIGO 5º. COMPETIÇÕES

1. O presente Regulamento destina-se à participação de Equipas “B”, nas seguintes competições:

- a) Liga Pro Nacional de Futebol 11;
- b) Campeonato Distrital da Divisão de Elite – Futebol 11;
- c) Campeonato Distrital da Divisão de Honra – Futebol 11;
- d) Campeonato Distrital I Divisão – Futebol 11;
- e) Campeonato Distrital Sub-19 / I Divisão – Futebol 11;
- f) Campeonato Distrital Sub-19 / II Divisão – Futebol 11;
- g) Campeonato Distrital Sub-19 / III Divisão – Futebol 11;
- h) Campeonato Distrital Sub-17 / I Divisão – Futebol 11;
- i) Campeonato Distrital Sub-17 / II Divisão – Futebol 11;
- j) Campeonato Distrital Sub-17 / III Divisão – Futebol 11;
- k) Campeonato Distrital Sub-15 / I Divisão – Futebol 11;
- l) Campeonato Distrital Sub-15 / II Divisão – Futebol 11;
- m) Campeonato Distrital Sub-15 / III Divisão – Futebol 11;
- n) Campeonato Distrital Sub-13 / I Divisão – Futebol 11;
- o) Campeonato Distrital Sub-13 / II Divisão – Futebol 11;
- p) Liga Pro Nacional de Futsal;
- q) Liga Pro Nacional Feminina de Futsal;
- r) Campeonato Distrital Feminino Divisão Honra – Futsal;
- s) Campeonato Distrital Divisão Honra – Futsal;
- t) Campeonato Distrital I Divisão – Futsal;
- u) Campeonato Distrital Sub-19 Divisão Elite – Futsal;
- v) Campeonato Distrital Sub-19 Divisão Honra – Futsal;
- w) Campeonato Distrital Sub-17 Divisão Elite – Futsal;
- x) Campeonato Distrital Sub-17 Divisão Honra – Futsal;
- y) Campeonato Distrital Sub-15 Divisão Elite – Futsal;
- z) Campeonato Distrital Sub-15 Divisão Honra – Futsal.



ARTIGO 6º. INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPAS “B”

1. A participação desportiva das Equipas “B” nas respetivas provas inicia-se pelo escalão desportivo mais baixo reconhecido, a não ser que seja convidado pela AF Porto, excecionalmente.

ARTIGO 7º. DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA

1. Caso a Equipa “B” pretenda desistir da competição para a qual se tenha habilitado a participar ou tenha manifestado interesse, é sancionada nos termos do artigo 46.º do Regulamento Disciplinar da AF Porto, em vigor à data da prática dos factos.

ARTIGO 8º. REGIME DE SUBIDAS E DESCIDAS DE DIVISÃO NAS COMPETIÇÕES

1. A equipa B encontra-se subordinada à equipa principal do Clube/SAD/SDUQ e nunca pode competir na mesma divisão ou competição da equipa principal, nem em divisão ou competição hierarquicamente superior àquela em que participe a equipa principal, com exceção da participação nas competições de inscrição voluntária.
2. A Equipa B é automaticamente despromovida, independentemente da classificação desportiva obtida na época em causa, sempre que a manutenção da sua posição competitiva implique a participação na mesma divisão ou em divisão superior à da Equipa Principal, com exceção das competições de inscrição voluntária.
3. Nos casos previstos no número anterior, a vaga de Equipa “B” é substituída nos termos do Regulamento daquela competição.
4. A Equipa “B” desce de divisão quando a sua classificação desportiva assim o determine.
5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a Equipa “B” sobe à divisão superior quando a sua classificação desportiva assim o determine.

ARTIGO 9º. IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO

1. Nas competições Seniores de futebol de onze é vedada a participação das Equipas “B” na Taça AF Porto.
2. Nas competições Seniores de futsal é vedada a participação das Equipas “B” na Taça AF Porto.



3. Nas competições Seniores de futebol de onze feminino é vedada a participação das Equipas “B” na Taça AF Porto.

ARTIGO 10º. PERÍODO DE DESCANSO DOS JOGADORES ENTRE JOGOS

1. Nas competições de Futebol de Onze, Nove, Sete e Futsal, o período de descanso entre jogos é de quinze horas, entre o início do primeiro jogo e o início do segundo jogo, não contando para o efeito os jogadores que tendo constado na ficha técnica de jogo, não tenham sido efetivamente utilizados.

ARTIGO 11º. PARTICIPAÇÃO DE JOGADORES

1. O/a jogador/a que, numa época desportiva, participe em 10 jogos pela equipa principal sénior, não pode voltar a ser utilizado/a na Equipa “B” sénior na II Fase – Apuramento de Campeão ou II Fase – Manutenção/Descida do respetivo campeonato ou tratando-se de formato de fase única, não pode voltar a ser utilizado na segunda volta.
2. O jogador que, numa época desportiva, participe em 10 jogos pela equipa principal Sub-19, não pode voltar a ser utilizado/a na Equipa “B” Sub-19 na II Fase – Apuramento de Campeão ou II Fase – Manutenção/Descida do respetivo campeonato ou tratando-se de formato de fase única, não pode voltar a ser utilizado na segunda volta.
3. O jogador que, numa época desportiva, participe em 10 jogos pela equipa principal Sub-17, não pode voltar a ser utilizado/a na Equipa “B” Sub-17 na II Fase – Apuramento de Campeão ou II Fase – Manutenção/Descida do respetivo campeonato ou tratando-se de formato de fase única, não pode voltar a ser utilizado na segunda volta.
4. O jogador que, numa época desportiva, participe em 10 jogos pela equipa principal Sub-15, não pode voltar a ser utilizado/a na Equipa “B” Sub-15 na II Fase – Apuramento de Campeão ou II Fase – Manutenção/Descida do respetivo campeonato ou tratando-se de formato de fase única, não pode voltar a ser utilizado na segunda volta.
5. O jogador que, numa época desportiva, participe em 10 jogos pela equipa principal Sub-13, não pode voltar a ser utilizado/a na Equipa “B” Sub-13 na II Fase – Apuramento de Campeão ou II Fase – Manutenção/Descida do respetivo campeonato ou tratando-se de formato de fase única, não pode voltar a ser utilizado na segunda volta.
6. Nas competições de Futsal aplica-se, nos mesmos termos, a limitação do número de jogos.
7. São considerados elegíveis para a participação nos jogos da Equipa “B” nas competições seniores, jogadores nos termos seguintes:



- a) Jogadores/as Sub-23, inclusive;
- b) Em cada jogo das competições seniores da Equipa “B”, podem ser inscritos/as nas fichas técnicas até dois/duas jogadores/as com idade superior ao previsto na alínea anterior, exclusivamente na I Fase/ volta da competição.
- c) Para efeitos da alínea anterior, nos formatos com mais do que uma fase, só são consideradas II fases aquelas identificadas nos respetivos regulamentos como “Apuramento de Campeão” e “Manutenção/Descida”.

ARTIGO 12º. REGIME DISCIPLINAR

- 1. As infrações disciplinares decorrentes da participação da Equipa “B”, nomeadamente do Clube e dos seus agentes desportivos, são punidas em conformidade com o Regulamento Disciplinar da AF Porto, em vigor à data da prática dos factos.
- 2. Todos os jogadores que nos termos do presente Regulamento possam ser utilizados, quer pela equipa principal, quer pela respetiva Equipa “B”, ficam sujeitos a todas as disposições previstas no Regulamento Disciplinar da AF Porto, nomeadamente no que diz respeito ao cumprimento de eventuais sanções disciplinares que lhes vierem a ser aplicadas.
- 3. Caso a pena de suspensão por jogos oficiais seja aplicada a jogadores cujas equipas Principal e “B” participem na mesma competição, será cumprida na série da competição onde a sanção foi aplicada.

CAPÍTULO III

ARTIGO 13º. INTEGRAÇÃO DE LACUNAS

- 1. Todas as situações não previstas no presente Regulamento regem-se pelo disposto nos Regulamentos aplicáveis às competições organizadas pela Associação de Futebol do Porto salvo nos casos em que essa aplicação supletiva se mostre incompatível com as especificidades do regime das Equipas “B” e, em último caso, pelas decisões da Direção da AF Porto.

ARTIGO 14º. ENTRADA EM VIGOR

REGULAMENTO

EQUIPAS B



1. O presente Regulamento entra em vigor após publicação através de Comunicado Oficial.